EMENDA MODIFICATIVA Nº 268/2024

MODIFICA O PROJETO DE LEI Nº 140/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Anderson Moratorio - **PRD**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º Fica modificada a função programática 12.363.4035.2.135 do Órgão 15: Secretaria Municipal de Educação, Unidade Orçamentária: 1501 – Secretaria Municipal de Educação, dos anexos do Projeto de Lei nº 140/2024, de autoria do Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Manutenção de Convênios e parcerias com Instituições de Ensino Profissionalizante, incluindo Entidades do Terceiro Setor**
>
> Estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, com o objetivo de descentralizar a execução de programas ou projetos de duração definida, visando à garantia e promoção da oferta educacional. Isso inclui, mas não se limita, à educação de jovens e adultos, à formação socioprofissional e à inclusão socioeducacional, comunitária e social, beneficiando a comunidade escolar em geral, abrangendo também as demandas e estudantes oriundos do ensino médio"

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa aprimorar a redação da função programática 12.363.4035.2.135, do Órgão 15 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade Orçamentária 1501 – Secretaria Municipal de Educação, constante nos anexos do Projeto de Lei nº 140/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas para o exercício de 2025.

O objetivo principal desta emenda é proporcionar maior clareza e abrangência ao texto original, de forma a garantir que a execução dos programas ou projetos voltados para a educação, especialmente em parceria com instituições de ensino profissionalizante e entidades do Terceiro Setor, seja bem compreendida e, assim, efetivamente aplicada. A alteração proposta visa adequar a redação da descrição da função programática, para refletir com mais precisão a intenção de descentralização dos serviços educacionais e sociais, permitindo uma maior flexibilidade na implementação de políticas públicas que envolvam as diversas formas de ensino, inclusive formação comunitária e profissionalizante.

A inclusão das áreas de educação de jovens e adultos, formação socioprofissional e a promoção da inclusão socioeducacional, comunitária e social está alinhada com as necessidades da população de Parauapebas, considerando a diversidade de perfis dos estudantes e as múltiplas possibilidades de inclusão educacional que devem ser promovidas pelo poder público. Além disso, a emenda visa fortalecer a proposta de ampliar o acesso à educação de qualidade, por meio de parcerias estratégicas com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, que possam colaborar de forma eficaz na implementação de programas que atendam as demandas educacionais do município.

A alteração também garante uma maior amplitude no alcance dos projetos, contemplando, de maneira inclusiva, a comunidade escolar em geral, com atenção também aos estudantes oriundos do ensino médio, que possuem uma demanda crescente por capacitação socioprofissional, inclusão social e desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

Dessa forma, a Emenda Modificativa proposta se justifica pela necessidade de uma redação mais clara e ampla, que não apenas reflita as intenções do projeto original, mas também reforce o compromisso do Poder Público com a educação inclusiva, a descentralização dos serviços educacionais e a busca por parcerias que beneficiem toda a comunidade escolar e a sociedade como um todo.

Por fim, destaca-se que a emenda não altera o valor financeiro previsto para a função programática, mas busca adequar o texto a fim de garantir a execução eficaz e abrangente dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, de forma a atender com excelência as necessidades educacionais e sociais do município de Parauapebas.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2024.

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687
Assinado de forma digital por ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Anderson M. Moratorio
Vereador – PRD